



A. 015/2018

São Paulo, 1º de agosto de 2018.

À
Rede Bandeirantes de Televisão
Sra. Eliane Leme
Assessora de Imprensa

Cópia

Prezada Senhora

Em primeiro lugar esclareço que “Executivo Público” é um cargo do funcionalismo público paulista que abrange funcionários concursados que têm curso superior e ocupam ou ocuparam cargos de assessoramento superior, diretoria ou chefia.

Nesse sentido, gostaríamos que fosse aplicada aos postulantes do cargo de Governador o seguinte quesito:

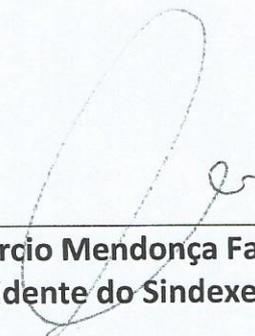
“Os últimos governos nunca cumpriram o art. 138 da Constituição Federal, que concede à todas as classes trabalhadoras a reposição salarial da inflação do ano anterior. Destarte o funcionalismo paulista é a única categoria trabalhista que não possui dissídio coletivo.” O que o Sr. pretende fazer nesse campo?

Grato pela atenção e certos de contar com a colaboração dos Srs.

Atenciosamente.



Celso Marchi
Presidente da Aepesp



Dárcio Mendonça Falcão
Presidente do Sindexecutivo

